PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/CISAMREC/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CISAMREC/2026

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

I. RELATÓRIO

Trata-se da justificativa do orçamento estimado para a contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis - SVO/SDVO, destinados ao atendimento dos municípios consorciados ao CISAMREC.

O objeto compreende a prestação continuada dos serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis (SVO/SDVO), incluindo a realização de necropsias para esclarecimento de causas de óbitos naturais sem assistência médica ou com causa mal definida, emissão de Declaração de Óbito, realização de exames complementares anatomopatológicos, disponibilização de equipe técnica especializada, logística, estrutura física adequada e suporte operacional necessário para execução dos serviços.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, em regime de atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, abrangendo todos os municípios participantes da futura Ata de Registro de Preços.

Ressalva-se que o quantitativo e o valor estimado da presente contratação foram dimensionados considerando a totalidade dos municípios consorciados ao CISAMREC aptos a aderirem à futura Ata de Registro de Preços, constituindo mera estimativa para fins de planejamento da contratação. A efetiva execução financeira do objeto dependerá da formalização de Termo de Adesão ou Contrato por cada ente consorciado, nos termos previstos no Edital, não havendo obrigação de adesão integral pelos municípios nem garantia de contratação da totalidade dos quantitativos estimados. Assim, o valor global anual estimado representa cenário máximo de utilização da Ata de Registro de Preços, cuja concretização ocorrerá apenas na hipótese de adesão de todos os entes consorciados participantes.

A contratação foi estruturada em dois itens:

Item 01 - Serviço de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis - SVO/SDVO, mediante remuneração per capita mensal;

Item 02 - Realização de necropsias e procedimentos correlatos, mediante remuneração por demanda efetivamente realizada.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a razoabilidade do orçamento estimado da contratação, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Durante a fase preparatória da contratação verificou-se a dificuldade de obtenção de parâmetros de mercado diretamente comparáveis ao objeto pretendido, em razão das características específicas dos serviços licitados.

O objeto não se restringe à simples realização de procedimentos médicos isolados, mas envolve a manutenção permanente de estrutura especializada para atendimento regionalizado dos municípios consorciados, contemplando equipe médica habilitada, profissionais de apoio, disponibilidade operacional ininterrupta, estrutura física adequada,

equipamentos específicos, insumos, logística e demais recursos necessários à execução integral dos serviços.

Além disso, constatou-se que as eventuais referências encontradas no mercado não apresentavam identidade suficiente com o objeto pretendido, seja pela abrangência territorial distinta, pela ausência de atendimento em regime de plantão permanente, pela inexistência de remuneração per capita ou pela não inclusão dos serviços complementares exigidos pelo Termo de Referência.

Diante da inexistência de referências homogêneas e plenamente compatíveis com a solução pretendida, a Administração adotou como parâmetro para composição do orçamento estimado os elementos técnicos constantes do Documento de Formalização da Demanda - DFD, do Estudo Técnico Preliminar - ETP, das necessidades apresentadas pelos municípios consorciados e da série histórica de utilização dos serviços.

Foram considerados, especialmente:

- A necessidade de manutenção permanente da disponibilidade dos serviços;
- A população estimada dos municípios participantes;
- A demanda histórica de atendimentos e procedimentos;
- A necessidade de atendimento ininterrupto, vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana;
- Os custos inerentes à disponibilização de equipe técnica especializada;
- Os custos relacionados à manutenção da estrutura física, operacional e administrativa necessária à execução do objeto;
- Os custos dos exames complementares, insumos, materiais e demais recursos indispensáveis à adequada prestação dos serviços.

III. DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS INCLUSOS

Considerando que foi feita pesquisa no Banco de Preços, em busca de processos licitatórios com o mesmo objeto, para usar como parâmetro nessa contratação, tendo resultado deserto para os itens e serviços pesquisados.

Considerando também a tentativa de busca de editais, atas, termos de referência e demais documentos que envolvem o processo licitatório, similares ao objeto dessa contratação, dentro do período de 1 (um) ano, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM-SC), ausente de orçamentos desse serviço devido à alta complexidade e as especificidades que exigem.

Considerando que o serviço laboratorial de anatomia patológica para viabilizar o funcionamento do Serviço de Verificação de Óbitos (SVO), já foi prestado ao Município de Laguna, através do respectivo contrato firmado: 007/2023 – FMS de 03 de abril de 2023, no valor de R$ 0,14 (quatorze centavos) à época.

Considerando que o mesmo serviço acima citado foi licitado pelo Município de Pescaria Brava, através do edital de credenciamento nº 04/2022/FMS e processo de compra nº 15/2022/FMS, sendo cotado por R$ 0,21 (vinte e um centavos) em 19 de setembro de 2022.

Considerando que o serviço já é prestado aos entes consorciados, via CISAMREC, pelo Pregão Presencial nº. 001/CISAMREC/2021, Ata de Registro de Preço nº. 034/PMMF/2021 e P.A 026/2022 Memorando nº 291/2022, ciente que no momento da assinatura do contrato em junho de 2021, o serviço custava R$ 0,12 (doze centavos) per capita para cada aderente e em dezembro de 2022 ocorreu reequilíbrio de acordo com o índice acumulado do INPC nesse

período, para R$ 0,16 (dezesseis centavos), ausente de demais reequilíbrios concedidos ao longo do tempo.

Ressalva-se que ainda que considerasse o valor do serviço reajustado pelo INCP para a competência de maio de 2026, o percentual de reajuste seguiria em 0.65, o que impacta o valor nominal de R$ 0,19 (dezenove centavos) per capita e valor com 4 (quatro) casas após a vírgula 0,1867, conforme **Parecer Contábil n. 021.2026**. A atual licitante demanda de estrutura caríssima e equipe técnica capacitada disponível 24h (vinte e quatro horas) para atendimento desse serviço, mas percebe-se que ainda que o valor seja reajustado conforme INPC, segue defasado, para os atendimentos das demandas dos entes consorciados.

Por fim, buscou-se orçamento com a empresa L & B LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA. ME, nome fantasia SVO – SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.076.986.0001-08, a única que oferta os serviços na Região de Saúde Carbonífera e na Região do Extremo Sul Catarinense, a qual estimou o seguinte orçamento:

ITEM 01 – SVO (PER CAPITA)

Para o Item 01 foi adotado o modelo de remuneração per capita, considerando a necessidade de manutenção contínua da estrutura necessária à prestação dos serviços, independentemente da quantidade de atendimentos realizados em determinado período.

A estimativa foi elaborada considerando a população total dos municípios participantes da futura Ata de Registro de Preços, correspondente a 683.843 habitantes.

Considerando o valor per capita mensal de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos), obtém-se o valor mensal estimado de R$ 170.960,75 (cento e setenta mil, novecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), resultando em valor anual estimado de R$ 2.051.529,00 (dois milhões, cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais).

A metodologia adotada mostra-se adequada, uma vez que a maior parte dos custos do serviço decorre da manutenção permanente da estrutura assistencial, operacional e técnica necessária para atendimento imediato das demandas dos municípios consorciados.

ITEM 02 – SVO (NECRÓPSIA POR DEMANDA)

Para o Item 02 foi adotada remuneração por demanda efetivamente realizada, considerando a natureza variável e imprevisível da quantidade de procedimentos executados ao longo da vigência contratual.

A estimativa foi elaborada com base na demanda histórica observada pelos municípios consorciados, estimando-se a realização de 98 (noventa e oito) necropsias mensais, correspondendo a 1.176 (mil cento e setenta e seis) procedimentos anuais.

Considerando o valor unitário estimado de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por procedimento, obtém-se o valor mensal estimado de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) e valor anual estimado de R$ 1.764.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil reais).

O valor contempla a integralidade dos custos necessários à realização dos procedimentos, incluindo mão de obra especializada, utilização da estrutura física, equipamentos, materiais, insumos, exames complementares, emissão de documentos e demais atividades necessárias ao esclarecimento da causa mortis.

IV. DA VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se vantajosa para os municípios consorciados, uma vez que possibilita a utilização compartilhada de estrutura especializada de elevada complexidade, evitando que cada ente público mantenha individualmente instalações próprias, equipes

médicas permanentes, equipamentos e demais recursos necessários para execução dos serviços.

O modelo adotado promove economia de escala, racionalização dos recursos públicos e maior eficiência administrativa, assegurando a continuidade dos serviços de verificação de óbito e esclarecimento da causa mortis em toda a área de abrangência do CISAMREC.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando as peculiaridades do objeto, a natureza especializada dos serviços, a abrangência regional da contratação, a necessidade de atendimento permanente e a metodologia adotada na fase de planejamento da contratação, conclui-se que o orçamento estimado anual de **R$ 3.815.529,00** (três milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais) mostra-se compatível com as exigências operacionais e assistenciais previstas no Termo de Referência.

Esclarece-se, contudo, que referido montante corresponde ao valor global máximo estimado da futura Ata de Registro de Preços, calculado com base na população total dos municípios consorciados ao CISAMREC e na projeção integral da demanda histórica dos serviços. Dessa forma, sua execução financeira somente ocorrerá integralmente caso todos os entes consorciados formalizem adesão à Ata de Registro de Preços e utilizem os quantitativos estimados para a contratação. Trata-se, portanto, de estimativa orçamentária destinada ao planejamento da contratação, não constituindo obrigação de contratação mínima, garantia de faturamento da futura contratada ou compromisso de adesão por parte dos municípios consorciados.

Conclui-se, ainda, que os valores estimados observam os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo parâmetro adequado para a realização do Pregão Eletrônico nº 007/CISAMREC/2026.

Criciúma, 08 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROQUE SALVAN
Data: 17/06/2026 22:24:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROQUE SALVAN
Diretor Executivo do CISAMREC
Autoridade Competente